



EDITAL Nº 020/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 25/07/2025 ÀS 09:00h (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 25/07/2025 ÀS 09:30h (nove horas e trinta minutos);
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Departamento de Licitações da Prefeitura situada na Rua José da Cruz, 09 - centro-Botumirim/MG- CEP:39596-000.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: No departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas), e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua José da Cruz, 09- centro-Botumirim/MG- CEP:39596-000. Telefone: (38) 92000-5928, e-mail: licitacaobotumirim2025@gmail.com, licitacao@botumirim.mg.gov.br.

Atenção Senhores Licitantes,



Para agilizarmos a fase de lances, a proposta para preenchimento e importação encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo site oficial da prefeitura municipal, deverão também baixar a planilha que esta na mesma pasta do procedimento ou entrar em contato com o pregoeiro, pelo e-mail licitacaobotumirim2025@gmail.com, para receberem a proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou "pen drive" para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. (Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.



EDITAL Nº 020/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, com sede na Rua José da Cruz, 09 - centro-Botumirim/MG- CEP-39596-000, CNPJ: 18.017.418/0001-77, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 14/2025, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG. Pregoeiro Oficial: Guilherme Luciano Oliveira Veloso;

Equipe de Apoio: Laila Vanessa Silva e Leandro Wesley da Costa.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 25/07/2025 ÀS 09:00h (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 25/07/2025 ÀS 09:30h (nove horas e trinta minutos);

I – OBJETO:

- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG.**

– SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Governo dentre outras.

II – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

- 1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas), e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua José da Cruz, 09- centro-Botumirim/MG- CEP-39596-000. Telefone: (38) 92000-5928, e-mail: licitacaobotumirim2025@gmail.com, licitacao@botumirim.mg.gov.br ou pelo site oficial da prefeitura: www.botumirim.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados na sede da Prefeitura.
- 2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitacaobotumirim2025@gmail.com, licitacao@botumirim.mg.gov.br.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

1.2 Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 12 de maio de 2025, e com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame os licitantes que possuírem sede ou filial, comprovadamente em funcionamento, localizadas a uma distância de até 200 (duzentos) quilômetros do Município de Botumirim/MG.

1.3 §1º. Esta exigência visa garantir a economicidade, a celeridade na execução contratual, o pronto atendimento às demandas públicas locais e o fomento ao desenvolvimento econômico regional, conforme os princípios da eficiência e do interesse público que regem a contratação pública.

1.4 §2º. A comprovação da localização da sede ou filial deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial atualizado, tal como Cartão do CNPJ com endereço válido e/ou Alvará de Funcionamento expedido por autoridade competente, que demonstre o cumprimento do requisito de localização geográfica.

1.5 §3º. A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas e da efetiva existência do estabelecimento no endereço declarado, inclusive com visitas in loco, sob pena de inabilitação do licitante ou rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

1.6 §4º. A restrição ora prevista não configura afronta ao caráter competitivo da licitação, uma vez que está amparada por norma municipal vigente e visa atender ao interesse público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada dos tribunais de contas.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

2.5 - As empresas que incorram em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao



certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUISEREM SE BENECIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTA 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.

7- - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

8- - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

• - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentos de habilitação”:



- - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.1. – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

8.1.3. - Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.



- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- h) **Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES.**
- I- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.
- II- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- III- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- IV- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- V- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- VI- **Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.**

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
- 9.2 - **Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, onde deverá constar obrigatoriamente, a descrição completa dos produtos e a respectiva marca, sob pena de desclassificação.**
- 9.3 – **Caso o produto seja fabricado pela licitante, deverá constar na proposta no local indicado para marca a palavra: “própria”.**
- 9.4 – **Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;**
- 9.5 - **Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**



9.6 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

9.7 - Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

9.8 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11 - Classificação e julgamento das Propostas Comerciais

11.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 - O Pregoeiro, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.3 - O modo de disputa aberto caracteriza hipótese em que todos os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e decrescentes como previsto no inciso I do caput do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

11.4 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço UNITÁRIO** por item.

11.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e caso não se consiga o desempate, será realizado sorteio.

11.6 - Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa aberto, os licitantes poderão apresentar lances com o intervalo de diferença entre os lances, mínimo de R\$0,05(cinco centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.7 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8 - Observado o item 2.3, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.9 - O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



11.10 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 2.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.11 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

11.12 - Os lances serão ordenados e divulgados em ordem crescente;

11.13 - A etapa de lances para cada item, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Pregoeiro quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

11.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.15 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida item 2.11, a etapa será encerrada automaticamente, e o Pregoeiro ordenará e divulgará os lances.

11.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

11.17 - Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.18 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará e divulgará os lances apresentando o resultado final aos licitantes.

11.19 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.20 - Após a fase de julgamento será oferecida oportunidade para que os licitantes manifestem interesse em apresentar recurso quanto à fase de julgamento das propostas.

12 – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Será considerado como indícios de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.2 - A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município, no SicaF ou em sistema de cadastramento do Governo do Estado de Minas Gerais ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal.

13.2 - A habilitação será verificada por meio do cadastral no Município, do SicaF ou em sistema de cadastramento do Governo do Estado de Minas Gerais, nos documentos por ele abrangidos, ou em sistemas



semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal.

13.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município deverão constar do envelope 02.

13.4 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

13.5 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.6 - A verificação da documentação pela o Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7 - O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

13.10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

13.11 - O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do inciso IV do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

13.12 - Será realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, VII do artigo 82 da Lei 14.133/2021.

14 - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

14.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento será deferido prazo mínimo de 03(três) dias úteis sua conclusão, e a ocorrência será registrada em ata.

14.2 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

15 - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior



autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, Rua José da Cruz, 09- centro, Botumirim/MG, ou remetidos para o e-mail: licitacaobotumirim2025@gmail.com, licitacao@botumirim.mg.gov.br.

15.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura, nesta cidade ou remetidos para o e-mail: licitacaobotumirim2025@gmail.com, licitacao@botumirim.mg.gov.br.

16.2 – O Pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

16.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, pela comissão de contratação ou pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico do Município, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.5 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 – DO FORNECIMENTO

18.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

18.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.



18.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

18.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5 – O Município de Botumirim/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

18.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

18.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.8.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.8.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.8.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.8.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

18.8.5 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.

19 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

19.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 14/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.



19.3.1 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3.3 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.4 - Do preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo "on line", e quando solicitado, presencial.

c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 - Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

19.6 - Fiscalização Técnica

19.6.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Ramon Pereira Arruda Junior, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.6.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

19.6.3 - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

19.6.4 - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

19.6.5 - O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.



19.6.6 - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

19.6.7 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

19.6.8 - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

19.6.9 - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

19.6.10 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

19.6.11 - A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.6.12 - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.6.13 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

19.6.14 - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

19.6.15 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou



dos defeitos observados.

19.6.16 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.6.17 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.6.18 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.6.19 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

19.6.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19.7 - Das obrigações do fiscal do contrato

19.7.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à



contratação;

- c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
- d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
- e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico; XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;



- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

19.8 – Das obrigações do gestor do contrato

19.8.1 – A gestão do Contrato será de responsabilidade de Eberth Lucas Lima Rios, competindo a ela, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;



- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

19.9 - Do recebimento

- 19.9.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 19.9.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 19.9.3 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 19.9.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:
 - a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem



pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

19.9.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

19.9.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.9.7 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.9.8 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

19.9.9 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.9.10 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

19.9.11 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

19.9.12 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

19.9.13 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

19.9.14 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.9.15 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.9.16 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

19.9.17 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de



liquidação e pagamento.

19.9.18 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.9.19- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até o 30(trinta) dias após à prestação dos serviços.

20.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

20.3 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

20.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de serviços, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

20.5 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

20.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

20.7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20. 8 - Todos os documento apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

20.9 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração; 6 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados, nos termos do §2º do artigo 104, da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

20.9.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

20.9.2 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão



atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9 - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 30(trinta) dias;

20.9.3 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas



previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.1 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.3 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.4 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.5 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

21.6 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

21.7 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

22.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

22.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

22.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

22.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

22.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.8 – O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

23 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

23.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão



Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

23.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

23.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

23.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

24 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada (deverá ser apresentada uma via fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento e outra no envelope Documentos de Habilitação);

Anexo IV – Minuta de CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentada uma via fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento e outra no envelope Documentos de Habilitação);

Anexo VI – Termo de Referência;

24.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

24.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

24.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

24.4 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24.5 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação



do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §2º do artigo 59 e artigo 64 da Lei 14.133/2021.

24.6 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.7 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.8 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Botumirim/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

24.10 - O Município de Botumirim/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

24.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol/MG, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Botumirim/MG, 10 de julho de 2025.

Eberth Lucas Lima Rios
Secretário de Governo



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unt.	Valor Total	MARCA
1.	ADESIVO INSTANTÂNEO Peso 20g , Características: Viscosidade (cP): 80 a 120, Temperatura de trabalho (C): - 55 a 80, Preenchimento de folgas: até 10 mm, monocomponente (não requer mistura).	unidade	100,00			
2.	AGENDA	unidade	200,00			
3.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Tipo: Broche, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 20 mm x 4mm, Cor: Dourado, Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	pacote	100,00			
4.	ALFINETE Nº 29 Material: Metal, Tratamento superficial: Niquelado, Número: 29, Unidade de fornecimento: Caixa 50g	pacote	250,00			
5.	ALFINETE PARA MAPA CABECA DE POLIESTIRENO 8mm Material: Aço, Acabamento: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato da Cabeça: Redondo , Comprimento: 8 mm, Cor: Variadas, Aplicação: Alfinete para mapa, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	60,00			
6.	ALFINETE PERCEVEJO Material: Metal latonado, Tipo: Percevejo, Diâmetro cabeça: 11 mm, Comprimento: 10 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades	CAIXA	50,00			
7.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL Material Base: Plástico, Material Almofada: Esponja absorvente revestida de tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada , Dimensões: 13 x 9 x 2 cm, Características adicionais: Com tampa de metal	unidade	50,00			
8.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - VERMELHO Material Base: Plástico, Material Almofada: Esponja absorvente revestida de tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Vermelho, Tipo: Entintada , Dimensões: 13 x 9 x 2 cm, Características adicionais: Com tampa de metal	unidade	50,00			



9.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO material base: feltro, espessura base: mínimo 4.0mm, material corpo: plástico , dimensões: 150 x 60 x 50 mm, cor: preta, características adicionais: base de plástico abs 2000 anatômico, com imã, armazenamento para 2 marcadores	unidade	120,00			
10.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO / VERDE Material base: Feltro , Espessura base: mínimo 4.0 mm, Material corpo: Madeira, Dimensões: 550 x 70 x 180 mm, Características adicionais: Caixa de madeira lixada para acondicionar giz,	unidade	100,00			
11.	APLICADOR DE COLA QUENTE 11,5 mm Material: Plástico, Espessura: 11,5 mm, Potência: 17 w, Alimentação: Bivolt 110/220 V, Comprimento do cabo: 1,8 m, Normas Técnicas: ABNT NBR NM 60335-2-45: 2004, ABNT NBR 60335-1:2010, portaria INMETRO 371/2009	unidade	30,00			
12.	APLICADOR DE COLA QUENTE 7,5 mm Material: Plástico, Espessura: 7,5 mm, Potência: 8 w, Alimentação: Bivolt 110/220 V, Comprimento do cabo: 1,8 m, Normas Técnicas: ABNT NBR NM 60335-2-45: 2004, ABNT NBR 60335-1:2010, portaria INMETRO 371/2009	unidade	30,00			
13.	APONTADOR DE LÁPIS Tipo: Manual , Material: Plástico , Material da lâmina: Aço inoxidável , Quantidade furos: 1, Características adicionais: Sem depósito	unidade	120,00			
14.	BALAO LISO Nº 9 AMARELO BALAO LISO Nº 9 material: borracha, cor: Amarelo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	35,00			
15.	BALAO LISO Nº 9 AMARELO OCRE material: borracha, cor: Amarelo Ocre, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00			
16.	BALAO LISO Nº 9 AZUL CLARO material: borracha, cor: Azul Claro, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00			
17.	BALAO LISO Nº 9 AZUL material: borracha, cor: Azul, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00			
18.	BALAO LISO Nº 9 BEGE material: borracha,	pacote	120,00			



	cor: Bege, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades					
19.	BALAO LISO Nº 9 - BRANCO material: borracha, cor: Branco, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
20.	BALAO LISO Nº 9 - LARANJA material: borracha, cor: Laranja, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
21.	BALAO LISO Nº 9 - LILAS material: borracha, cor: Lilas, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	unidade	100,00			
22.	BALAO LISO Nº 9 - MARROM material: borracha, cor: Marrom, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
23.	BALAO LISO Nº 9 - PRETO material: borracha, cor: Preto, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
24.	BALAO LISO Nº 9 - ROSA material: borracha, cor: Rosa BB, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00			
25.	BALAO LISO Nº 9 - ROXO material: borracha, cor: Roxo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
26.	BALAO LISO Nº 9 SORTIDO material: borracha, cor: Sortido, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
27.	BALAO LISO Nº 9 - VERDE BANDEIRA material: borracha, cor: Verde Bandeira, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
28.	BALAO LISO Nº 9 - VERDE LIMA material: borracha, cor: Verde Lima, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00			
29.	BALAO LISO Nº 9 - VERMELHO material: borracha, cor: Vermelho, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	unidade	100,00			



30.	BARBANTE ALGODÃO Nº 6 Material: 100% algodão, Quantidade Fios: 6 Un, Comprimento: 610 m, Características adicionais: Acabamento superficial cru	unidade	250,00			
31.	BASTAO DE COLA QUENTE - FINA (06 a 08 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 06 mm a 08 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	unidade	5.000,00			
32.	BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSA (10 a 12 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 10 mm a 12 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	unidade	3.000,00			
33.	BATERIA ALCALINA 9V Tipo: Alcalina, Sistema eletroquímico: Alcalina, Alimentação: 9 V, Características adicionais: Não Conter na composição Mercúrio E Cádmi	unidade	30,00			
34.	BATERIA CR-2032 Modelo: Cr-2032, Tipo: Botão/Moeda, Sistema eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, marca similar ou superior a Panasonic, Energizer e Duracell	unidade	150,00			
35.	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 38mm x 50mm Material: Papel, Cor: Variadas, Dimensões (L x C): 38 x 50 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: Pacote 4 blocos	pacote	350,00			
36.	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 76mm x 102mm Material: Papel , Cor: Amarela, Dimensões (L x C): 76 x 102 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: 1 bloco	bloco	1.000,00			
37.	BORRACHA DE APAGAR Nº 20 Material: Borracha natural, Tipo: Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 40-45 mm x 20-30 mm x 10-15mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com boa, apagabilidade, livre de pvc	unidade	1.000,00			
38.	BORRACHA DE APAGAR Nº 60 Material: Borracha natural, Tipo: Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação de lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 30-35 mm x 20-25	unidade	1.500,00			



	mm x 05-10 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com boa apagabilidade, livre de pvc					
39.	BROCAL - AZUL Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Azul, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
40.	- BROCAL - OURO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: ouro, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
41.	BROCAL - PINK Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: pink, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
42.	BROCAL - PRATA Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: prata, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
43.	BROCAL - ROXO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Roxo, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
44.	BROCAL - VERDE Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: verde, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
45.	BROCAL - VERMELHO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: vermelho, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00			
46.	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA CARTOLINA 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta	unidade	500,00			
47.	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado	unidade	2.000,00			
48.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA CARTOLINA 48 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 48, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta	unidade	2.000,00			



49.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado	unidade	600,00			
50.	CADERNO CALIGRAFIA Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa cartolina, Aplicação: Caligrafia, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 40, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm,	unidade	100,00			
51.	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, espiral	unidade	1.500,00			
52.	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO Material: Papelão ondulado, Espessura: Mínimo 2,8 mm, Cor: Pardo, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Gramatura: Mínima 428 g/m², Dimensão (C x L x A): 340 x 133 x 240 mm, Características adicionais: Desmontável, com trava.	unidade	1.500,00			
53.	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO CORRUGADO Material: Plástico Corrugado, Cor: Variadas, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Dimensão (C x L x A): 340mm X 133mm X 240mm, Características Adicionais: Desmontável, com trava	unidade	2.000,00			
54.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Tamanho: Ofício, Dimensões (C x L x A): 370mm X 260mm X 50mm, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	unidade	100,00			
55.	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12 VOLTS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM IMPRESSÃO	UNIDADE	60,00			
56.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	2.000,00			
57.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta:	unidade	2.000,00			



	Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada					
58.	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP ROLLER Material: Plástico, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,7mm, Espessura escrita: Fina , Cor tinta: Azul, Formato corpo: Arredondado, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Possuir clipe de metal, Grip de borracha, a base de água	unidade	100,00			
59.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Preta, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	2.000,00			
60.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Preta, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	1.000,00			
61.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Vermelha, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	unidade	2.000,00			
62.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Vermelho, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	1.000,00			
63.	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Formato corpo: Arredondado, Características adicionais: Secagem Rápida, tampa com clip, a base de água	unidade	1.000,00			
64.	CANETINHA HIDROCOR Material: Plástico, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Média, Cor: Multicolor, Aplicação: Escolar, Norma aplicável: Com	jogo	1.000,00			



	certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Atóxica, Unidade de fornecimento: Kit com 12 unidades					
65.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm, Formato: A4, Cor: Fumê/Transparente, Aplicação: Encadernação de livros, Informações adicionais: Com linhas em relevo na diagonal, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	pacote	500,00			
66.	CAPA PLASTICA PARA CD/DVD Material: Plástico, Cor: Transparente, Capacidade: 1 Cd/Dvd, Aplicação: Proteção Cd-R/ Dvd-R	unidade	50,00			
67.	CARTOLINA AMARELA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Amarela.	unidade	100,00			
68.	CARTOLINA AZUL Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Azul.	unidade	100,00			
69.	CARTOLINA - BRANCA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Branca.	unidade	250,00			
70.	CARTOLINA ROSA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Rosa.	unidade	100,00			
71.	CARTOLINA VERDE Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Verde.	unidade	300,00			
72.	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Material: Polipropileno, Dimensões: 27 mm X 73 mm., Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	CAIXA	50,00			
73.	CLIQUE DE AÇO Nº 2/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 2/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	20,00			
74.	CLIQUE DE AÇO Nº 4/0 Material: Arame de aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	100,00			
75.	CLIQUE DE AÇO Nº 8/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	100,00			
76.	COLA LIQUIDA BRANCA 1000g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Embalagem:	unidade	500,00			



	1000g, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Lavável e Atóxica					
77.	COLA LIQUIDA BRANCA 40g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, papel, tecido, Embalagem: 40g, Características Adicionais: Lavável e Atóxica	unidade	1.000,00			
78.	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, Embalagem: 40g, Aplicação: Isopor, Características Adicionais: Com aplicador, não tóxica, solúvel em água	unidade	250,00			
79.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 05 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 05, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades,	CAIXA	30,00			
80.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 06 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 06, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades	CAIXA	30,00			
81.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 12 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 12, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidade	CAIXA	30,00			
82.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm, Formato: A4, Cor: Preto , Aplicação: Encadernação, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	pacote	80,00			
83.	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ml Material: Base de água , Embalagem: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18ml, Características Adicionais: Com Diluente, secagem rápida	pacote	200,00			
84.	ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS 500g Material: Látex, Tamanho: Nº 18, Aplicação: Agrupar e separar diversos materiais e documentos, Cor: Amarelo, Embalagem: 500g	pacote	50,00			
85.	ENVELOPE BRANCO 176x250mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	CAIXA	50,00			
86.	ENVELOPE BRANCO 240 x 340 mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão,	CAIXA	50,00			



	Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades					
87.	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229mm Material: Papel, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 Mm, Cor: Branco, Gramatura: 75 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	CAIXA	50,00			
88.	ENVELOPE PARDO 176x250mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidade	CAIXA	50,00			
89.	ENVELOPE PARDO 240 x 340 mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades	CAIXA	50,00			
90.	ESPIRAL PLASTICO PVC 07mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 07 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00			
91.	ESPIRAL PLASTICO PVC 09mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 09 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00			
92.	ESPIRAL PLASTICO PVC 12mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 12 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00			
93.	ESPIRAL PLASTICO PVC 17mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 17 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00			
94.	ESPIRAL PLASTICO PVC 20mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 70 unidades	pacote	50,00			
95.	ESPIRAL PLASTICO PVC 23mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 23 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 60 unidades	pacote	50,00			
96.	ESPIRAL PLASTICO PVC 50 mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 50 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	pacote	50,00			
97.	ESTILETE 18 mm Material Corpo: Plástico, Material da Lâmina: Aço, Tipo: Lâmina retrátil, Espessura: 18 mm, Características adicionais: Avanço graduável, trava de	unidade	200,00			



	segurança					
98.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 06 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 06 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00			
99.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 14 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 10 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00			
100	ETIQUETA AUTO ADESIVA 20 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 20 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00			
101	ETIQUETA AUTO ADESIVA 30 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 30 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00			
102	EXTENSÃO ELETRICA 10m Tipo: PP Plano, Comprimento: 10 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 mm2, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	unidade	40,00			
103	EXTENSÃO ELETRICA 3m Tipo: PP Plano, Comprimento: 3 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	unidade	30,00			
104	EXTRATOR DE GRAMPO Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento superficial: Cromado, Dimensões: 150 X 15 mm, Espessura: 1mm	unidade	50,00			
105	FELTRO Material: 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m², Largura: 140 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Aplicação: Artesanato, forração, vestuário e decoração	metro	30,00			
106	FIO SISAL Espessura: 2mm, Aplicação: Artesanato, Unidade de fornecimento: Rolo	rolo	60,00			



	com 1kg					
107	FITA ADESIVA 12 mm X 10 m CORES VARIADAS Material: Polipropileno , Cor: Verde, amarelo, azul, vermelho, Tipo: Monoface, Dimensões: 12 mm X 10 m, Unidade de fonecimento: Pacote com 8 unidades (Duas cores de cada por pacote), Padrão de qualidade: igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	pacote	60,00			
108	FITA ADESIVA 12mm X 40m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 12 mm X 40 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	unidade	500,00			
109	FITA ADESIVA 25mm X 50m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões: 25 mm X 50 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	unidade	500,00			
110	FITA ADESIVA CREPE 18mm x 50m Material: Papel Crepado, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 18 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Embalando e Scotch	unidade	500,00			
111	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm x 50 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 12 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	300,00			
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 mm x 30 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 19 mm x 30 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	180,00			
113	FITA ADESIVA KRAFT 18mm X 50m Material: Papel Kraft, Tipo: Gomada, Dimensões: 18mm X 50 m, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento,	unidade	500,00			
114	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 mm X 45m Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 45 mm x 45 m, Cor: Transparente, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	500,00			
115	FITA DUPLA FACE 12mm X 20m Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Dimensões (L x	unidade	200,00			



	C): 12 mm x 20 m, Aplicação: Multiuso, Características adicionais: Adesivo acrílico, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, VHB					
116	FITAS DE CETIM AMARELO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Amarelo	unidade	150,00			
117	FITAS DE CETIM AZUL Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Azul	unidade	150,00			
118	FITAS DE CETIM VERDE Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Verde	unidade	150,00			
119	FITAS DE CETIM VERMELHO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelho	unidade	150,00			
120	FITILHOS AMARELO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Amarelo	unidade	50,00			
121	FITILHOS AZUL Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Azul	unidade	150,00			
122	FITILHOS VERDE Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Verde	unidade	150,00			
123	FITILHOS VERMELHO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Vermelho	unidade	150,00			
124	GIZ DE CERA LONGO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico, Jumbo, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	CAIXA	500,00			
125	GIZ DE CERA PEQUENO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Tamanho: Pequeno, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	CAIXA	200,00			
126	GIZ ESCOLAR BRANCO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Branco, Comprimento: 82	CAIXA	200,00			



	mm, Diâmetro: 11 mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades					
127	GIZ ESCOLAR COLORIDO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Colorido, Comprimento: 82 mm, Diâmetro: 11 Mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	150,00			
128	GRAMPEADOR ALICATE Material: Metal, Tratamento superficial: Cromado, Tipo: Alicate, Capacidade de grampear: 30 folhas 75g/m², Dimensões (C x L x A): 175 x 20 x 70 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Características adicionais: Profundidade para o papel 44 mm, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex	unidade	100,00			
129	GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Modelo: Manual, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 106/6 a 106/8, Aplicação: Fixar, Características adicionais: Com trava de segurança	unidade	50,00			
130	GRAMPEADOR DE MESA Material: Metal, Tipo: Mesa, Cor: Preto, Capacidade de grampear: 25 folhas 75g/m², Dimensões 125 X 33 X 55 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex	unidade	100,00			
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/6, Uso: Grampeador tapeceiro, Unidade de fornecimento: Caixa 3500 unidades	CAIXA	100,00			
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Unidade de fornecimento: Caixa 5000 unidades	CAIXA	100,00			
133	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80 mm, Unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	pacote	50,00			
134	GRAMPO TRILHO METAL Material: Metal, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	50,00			
135	ISOPOR PLACA 15 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A): 100 x 50 x 15 mm	unidade	100,00			



136	ISOPOR PLACA 20 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A):100 x 50 x 20 mm	unidade	200,00			
137	LÁPIS BORRACHA Material: Madeira, Formato Corpo: Cilíndrico, Comprimento: 175 mm, Aplicação: Tinta/Grafite, Características Adicionais: Atóxico, livre de PVC.	unidade	200,00			
138	- LÁPIS DE COR 12 CORES Material: Madeira reflorestada, Formato do corpo: Sextavado, Cor: Diversas, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Lápis de cor aquarelável, atóxico, ponta resistente, certificação ambiental, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidade	CAIXA	1.000,00			
139	LÁPIS DE ESCREVER Nº 02 PRETO Material: Madeira reflorestada, Aplicação: Escolar, escritório, Dureza Carga: Hb, Material Carga: Grafite Nº 2, Formato do corpo: Redondo ou Sextavado, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Madeira Macia, atóxico, ponta resistente	unidade	2.000,00			
140	LASTEX Composição: 58% elastodieno e 42% Poliéster, Comprimento: 10 m, Aplicação: Escolar, Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	200,00			
141	LINHA NYLON 0,45 mm Dimensão: 0,45 mm, Tamanho: 100 m.	unidade	200,00			
142	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II Tipo: Ensino Fundamental Nível II, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída, assinatura e campo de registro de aula (1ª a 6ª).	unidade	20,00			
143	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I Tipo: Ensino Fundamental Nível I, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída e assinatura.	unidade	40,00			
144	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS Tipo:	unidade	50,00			



	Brochura, Tipo Capa: Capa dura, Material Capa: Papelão, Quantidade Folhas: 100, Gramatura Folhas: 54 g/ m², Dimensões (L x C): 148 mm x 202 mm, Características adicionais: Folhas Pautadas					
145	LIVRO TIPO ATA 100 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	unidade	50,00			
146	LIVRO TIPO ATA 200 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 200, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 205 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	unidade	40,00			
147	LIVRO TIPO ATA 50 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 50, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	unidade	20,00			
148	MASSA DE MODELAR Composição: Amido, Cor: Variadas, Peso: 180g, Características Adicionais: Atóxica, sem aroma, não macha as mãos, não oleosa, não esfarela, não endurece, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	2.000,00			
149	MEIA PEROLA 14 mm Material: 100% ABS, Cor: Creme ou Branca, Tamanho: 14mm, Características adicionais: Sem furo, Aplicação: Customização e artesanatos, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 g	pacote	30,00			
150	MÍDIA CD-R GRAVAVEL Tipo: CD-R Gravável, Capacidade de Armazenamento: 700 Mb, Tempo de Duração: 80 Min, Velocidade de gravação: 52x	unidade	40,00			
151	MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL Tipo: Dvd -R Gravável, Capacidade de armazenamento: 4,7 Gb, Tempo de Duração: 120 Min, Velocidade de gravação: 16X	unidade	40,00			
152	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 10 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 10mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	pacote	30,00			
153	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 6 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 6mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100	pacote	40,00			



	unidades					
154	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 8 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 8mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	pacote	40,00			
155	PALITO PARA ALGODÃO DOCE Material: Bambu, Comprimento: 400 mm, Tipo: Pontas Achatadas, Aplicação: Algodão Doce, Unidade de fornecimento: Pacote 40 unidades	pacote	300,00			
156	PALITO PARA PICOLE Material: Madeira, Comprimento: 115 mm, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Pontas Redondas, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	pacote	600,00			
157	PAPEL CAMURÇA, COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00			
158	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00			
159	PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00			
160	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00			
161	PAPEL CARBONO REGENTE Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 220 x 330 mm, Cor: Azul, Embalagem: Caixa 100 folhas	CAIXA	15,00			
162	PAPEL CARTAO - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja, Características adicionais: Fosco	unidade	300,00			
163	PAPEL CARTAO - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00			
164	PAPEL CARTAO - MARROM Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Marrom, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00			
165	PAPEL CARTAO - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00			
166	PAPEL CARTAO - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa, Características	unidade	200,00			



	adicionais: Fosco.					
167	PAPEL CARTAO - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00			
168	PAPEL CARTAO - VERDE Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00			
169	PAPEL CARTAO - VERMELHO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00			
170	PAPEL COLOR SET A4 Gramatura: 120 g/m ² , Dimensões (L x C): 210 x 297 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Embalagem: Pacote 24 folhas, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces	unidade	400,00			
171	PAPEL COLOR SET - AMARELO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Amarelo	unidade	500,00			
172	PAPEL COLOR SET - AZUL ROYAL Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Azul Royal	unidade	700,00			
173	PAPEL COLOR SET - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja	unidade	500,00			
174	PAPEL COLOR SET - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto	unidade	400,00			
175	PAPEL COLOR SET - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa	unidade	500,00			
176	PAPEL COLOR SET - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo	unidade	400,00			
177	PAPEL COLOR SET - VERDE BANDEIRA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Bandeira	unidade	500,00			
178	PAPEL COLOR SET - VERDE LIMÃO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Limão	unidade	400,00			
179	PAPEL COLOR SET - VERMELHO	unidade	400,00			



	Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho					
180	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Material: Plástico, Cor: Transparente, Gramatura: 60 g/m ² , Dimensões (C x L) 450x 2500 mm, Características adicionais: Laminado de pvc, auto adesivo, protegido no verso por papel	pacote	50,00			
181	PAPEL CREPOM	unidade	500,00			
182	PAPEL CREPOM -	unidade	500,00			
183	PAPEL CREPOM - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Amarelo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
184	PAPEL CREPOM - AZUL CLARO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
185	PAPEL CREPOM - AZUL ROYAL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Azul Royal, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
186	PAPEL CREPOM - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Branco, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
187	PAPEL CREPOM - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
188	PAPEL CREPOM - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
189	PAPEL CREPOM - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Preto, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
190	PAPEL CREPOM - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	200,00			
191	PAPEL CREPOM - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
192	- PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Verde Bandeira, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00			
193	PAPEL FANTASIA	unidade	500,00			
194	PAPEL FANTASIA -	unidade	500,00			
195	PAPEL FANTASIA - VERDE	unidade	500,00			
196	PAPEL FANTASIA - VERMELHO	unidade	500,00			



197	PAPEL LAMINADO - AZUL	folha	300,00			
198	PAPEL LAMINADO - BRANCO	folha	200,00			
199	PAPEL LAMINADO - DOURADO	folha	400,00			
200	PAPEL LAMINADO - PRATA	folha	300,00			
201	PAPEL LAMINADO - ROSA	folha	200,00			
202	PAPEL LAMINADO - VERDE Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde	folha	300,00			
203	PAPEL LAMINADO - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho	folha	300,00			
204	PAPEL MANILHA BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (L x C): 660 x 960 mm , Cor: Branco	unidade	3.000,00			
205	PAPEL MANILHA PARDO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (L x C): 660 x 960 mm , Cor: Pardo	unidade	3.000,00			
206	PAPEL SEDA - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Amarelo, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
207	PAPEL SEDA - AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Azul, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
208	PAPEL SEDA - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Branco, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
209	PAPEL SEDA - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Laranja, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
210	PAPEL SEDA - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Marrom, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
211	- PAPEL SEDA - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Preto, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
212	- PAPEL SEDA - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Rosa, Unidade de	pacote	17,00			



	Fornecimento: Pacote 100 folhas					
213	PAPEL SEDA - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
214	- PAPEL SEDA - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Bandeira, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
215	PAPEL SEDA - VERDE LIMÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Limão, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
216	PAPEL SEDA - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00			
217	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m ² , Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	350,00			
218	PAPEL SULFITE A4 AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m ² , Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Azul, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	350,00			
219	PAPEL SULFITE A4 ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m ² , Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Rosa, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	200,00			
220	PAPEL SULFITE A4 VERDE Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m ² ,	pacote	300,00			



	Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Verde, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas					
221	- PAPEL VERGÊ A4 Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 210 X 297 mm, Cor: Branco, Embalagem: Pacote 50 folhas	pacote	300,00			
222	PASTA ARQUIVO AZ Material externo: Papel offset impresso e plastificado, Material Interno: Papel offset sem impressão, Tipo: Az, Cor: Preta, Lombada: 75 mm, Dimensões (L x A): 285 X 345 mm, Prendedor Interno: Ferragem e compressor niquelados de alta precisão	unidade	15,00			
223	PASTA ARQUIVO CARTAO DUPLEX Material: Cartão Duplex, Tipo: Abas E Elástico, Dimensões (L x C): 230 x 340 mm, Cor: Variadas.	unidade	400,00			
224	PASTA CATALAGO 100 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 100 folhas, Aplicação: Arquivo de documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	unidade	150,00			
225	PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 50 folhas, Aplicação: Arquivo De Documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	unidade	100,00			
226	PASTA CLASSIFICADORA Material: Cartão Duplo, Tipo: Classificadora, Gramatura: 480 g/m², Cor: Variadas, Dimensões (L x A):230 X 350 mm, Características adicionais: Com prendedor de plástico, impressão externa, lombo regulável, e com grampo plástico grande para prender as folhas, Embalagem: Caixa 50 unidades	CAIXA	100,00			
227	- PASTA COLECIONADOR 20 mm Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 20 mm, Cor: Variadas	unidade	500,00			
228	PASTA COLECIONADOR 40 mm Material:	unidade	400,00			



	Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 40 mm, Cor: Variadas.					
229	PASTA POLIONDA 20 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 20 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	unidade	100,00			
230	PASTA POLIONDA 55 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 55 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	unidade	80,00			
231	PASTA SANFONADA AZ Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Cor: Transparente, Aplicação: Arquivo de documento, Dimensões (L x C): 325 X 230 mm, Características Adicionais: Índice Alfabético Az, 31 divisórias	unidade	80,00			
232	- PASTA SUSPENSA Material: Cartão Marmorizado plastificado, Tipo: Suspensa, Gramatura: 500 g/m², Dimensões: 240 x 360 mm, Características adicionais: Haste de metal ponteiros de polipropileno modelo normal visor em acetato e etiqueta branca, com 8 posições para a colocação do papel, 4 furos para colocação de saco plástico, Embalagem: Caixa 50 Unidades	unidade	150,00			
233	- PEN DRIVE 32 GB Capacidade: 32 Gb, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0, Velocidade de leitura: 10 MB/s, Velocidade de gravação: 3 MB/s, Aplicação: Transferência E Backup De Arquivos	unidade	100,00			
234	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, capacidade de perfuração de 20 folhas 75 g/m²	unidade	30,00			
235	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, com margeador, capacidade de perfuração de 50 folhas 75 g/m²	unidade	75,00			
236	- PILHA ALCALINA AAA Modelo: AAA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	300,00			



237	PILHA ALCALINA AA Modelo: AA, Tamanho: Média, Sistema eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	500,00			
238	PILHA ALCALINA C Modelo: C, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	80,00			
239	PILHA ALCALINA D Modelo: D, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	70,00			
240	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Retangular chanfrada, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm., Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível	unidade	350,00			
241	PINCEL ATÔMICO REDONDO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Redonda, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 4,0 mm, Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível	unidade	150,00			
242	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	unidade	200,00			
243	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tamanho da ponta: 2 mm, Cor tinta: Preta, Base Tinta: Álcool, Aplicação: Plásticos, acrílicos, vinil e vidros, CD, DVD	unidade	150,00			
244	- PINCEL PARA PINTURA Nº 0 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerdas Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 0, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	20,00			



245	- PINCEL PARA PINTURA Nº 10 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 10, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, viróla em alumínio polido.	unidade	100,00			
246	- PINCEL PARA PINTURA Nº 14 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	300,00			
247	- PINCEL PARA PINTURA Nº 2 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 2, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	75,00			
248	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 4, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	100,00			
249	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 6, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	150,00			
250	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 8, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido	unidade	200,00			
251	PINCEL PARA TECIDO Nº 12 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, viróla em alumínio polido.	unidade	140,00			
252	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo	unidade	120,00			



	Carga: Recarregável , Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.					
253	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	unidade	160,00			
254	PLACA DE EVA ESTAMPADO Material: Eva, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com estampas variadas, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00			
255	PLACA EVA GLITER 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	70,00			
256	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	80,00			
257	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	70,00			
258	PLACA EVA GLITER 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00			
259	PLACA EVA GLITER 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00			
260	- PLACA EVA GLITER 02 mm DOURADO Material: Eva, Cor: Dourado, Dimensões: 400	pacote	70,00			



	x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades					
261	- PLACA EVA GLITER 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00			
262	PLACA EVA GLITER 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	60,00			
263	- PLACA EVA GLITER 02 mm PRATA Material: Eva, Cor: Prata, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00			
264	PLACA EVA GLITER 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00			
265	- PLACA EVA GLITER 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00			
266	- PLACA EVA GLITER 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00			
267	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00			
268	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada,	pacote	50,00			



	Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades					
269	PLACA EVA GLITER 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	80,00			
270	- PLACA EVA LISO 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
271	PLACA EVA LISO 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
272	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
273	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	70,00			
274	PLACA EVA LISO 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	70,00			
275	PLACA EVA LISO 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	70,00			
276	- PLACA EVA LISO 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	unidade	70,00			



	fornecimento: Embalagem 10 unidades					
277	PLACA EVA LISO 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marron, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
278	PLACA EVA LISO 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
279	PLACA EVA LISO 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
280	PLACA EVA LISO 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
281	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
282	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
283	PLACA EVA LISO 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00			
284	PLACA EVA LISO 04 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	70,00			



285	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	75,00			
286	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	70,00			
287	PLACA EVA LISO 04 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
288	- PLACA EVA LISO 04 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
289	- PLACA EVA LISO 04 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
290	PLACA EVA LISO 04 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
291	PLACA EVA LISO 04 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
292	PLACA EVA LISO 04 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
293	PLACA EVA LISO 04 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
294	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			



295	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00			
296	- PLACA EVA LISO 04 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada	unidade	60,00			
297	PLÁSTICO TÉRMICO TRANSPARENTE Material: PVC, Largura: 1400 mm, Gramatura: 15 mm	metro	150,00			
298	- PORTA FITA ADESIVA 12 mm x 40 m Material: Plástico, Aplicação: Suporte para fita adesiva, Largura da fita: 12mm x 40 m, Cor: preto, Características adicionais: Base emborrachada anti- derrapante, com serrilha metálica para corte.,	unidade	40,00			
299	PORTA MATERIAL 3 EM 1 Material: Acrílico, Formato: Sextavado/ Circular, Cor: Cristal, Dimensões : 87 x 75 x 238 mm, Aplicação: Porta clips, lápis, lembretes, Características adicionais: 3 em 1,	unidade	40,00			
300	PRANCHETA PORTATIL Material: MDF, Formato: Ofício, Dimensões (L x C x A): 228 x 331 x 3 mm, Características Adicionais: Com prendedor metal tipo borboleta na parte superior central	unidade	80,00			
301	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm Material: Metálico, Tamanho: 25mm, Tipo: Binder, Capacidade: 80 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	40,00			
302	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32mm Material: Metálico, Tamanho: 32mm, Tipo: Binder, Capacidade: 100 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	50,00			
303	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51mm Material: Metálico, Tamanho: 51mm, Tipo: Binder, Capacidade: 150 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	50,00			
304	RÉGUA ESCOLAR 30 cm Material: Plástico rígido, Comprimento: 300 mm, Espessura: Mínima: 3 mm, Graduação: Centímetro/ Milímetro, Cor: Incolor, Aplicação: Escritório, escolar, Características adicionais: Possuir um dos lados chanfrados.	unidade	800,00			
305	SACO PARA PRESENTE 200 X 300 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 200 mm X 300 mm, Unidade de	pacote	25,00			



	fornecimento: Embalagem com 50 unidades					
306	SACO PARA PRESENTE 300 X 450 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 300 mm X 450 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades.	pacote	10,00			
307	SACO PARA PRESENTE 400 X 600 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimenssão: 400 mm X 600 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades	pacote	35,00			
308	TECIDO DE JUTA CRUA Dimensões: 1 m x 50 m, Aplicação: Artesanato	rolo	15,00			
309	TESOURA ESCOLAR 130 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 130 mm, Tipo: Sem ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação	unidade	800,00			
310	TESOURA MULTIUSO 210 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 210 mm, Tipo: Com ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha, atóxico, Garantia: Contra	unidade	150,00			
311	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL Material: Aço, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Tipo de corte: Zig zag, Características adicionais: Tesoura para picotar, cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação	unidade	25,00			
312	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Azul, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofoada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	15,00			
313	TINTA AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	15,00			
314	TINTA GUACHE 250 ml AMARELO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Amarelo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
315	TINTA GUACHE 250 ml AZUL Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Azul, Tamanho:	unidade	100,00			



	250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica					
316	TINTA GUACHE 250 ml BEGE Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Bege, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
317	- TINTA GUACHE 250 ml BRANCO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Branco, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
318	TINTA GUACHE 250 ml LARANJA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Laranja, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
319	TINTA GUACHE 250 ml MARROM Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Marrom, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
320	TINTA GUACHE 250 ml PRETO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Preto, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
321	TINTA GUACHE 250 ml ROSA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Rosa, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
322	TINTA GUACHE 250 ml ROXO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Roxo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
323	TINTA GUACHE 250 ml VERDE BANDEIRA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Verde Bandeira, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
324	- TINTA GUACHE 250 ml VERDE FOLHA Composição: Resina vinícula água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Verde Folha, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00			
325	TINTA GUACHE 250 ml VERMELHO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, Cor: Vermelho,	unidade	100,00			



	Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica					
326	TINTA PRETA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	10,00			
327	TINTA PRETO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Preto, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofoada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	10,00			
328	TINTA PRETO PARA CARIMBO AUTOMATICA Composição: Tinta à base de água, Aspecto físico: Líquido, Cor: Preto, Capacidade: 28 ml, Aplicação: Tinta para carimbo automático, Características adicionais: Tinta indelével, Padrão de qualidade: Igual ou superior as marcas COLOP, TRODAT, PREMIUM	unidade	10,00			
329	TINTA VERMELHA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	20,00			
330	TINTA VERMELHO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Vermelho, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofoada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	10,00			
331	TNT AMARELO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Amarelo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
332	TNT AZUL CLARO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
333	TNT AZUL MARINHO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Azul Marinho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
334	TNT BEGE Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Bege, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
335	TNT BRANCO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Branco, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
336	TNT LARANJA Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
337	TNT MARROM Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			



338	TNT PRETO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Preto, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
339	TNT ROSA Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
340	TNT ROXO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
341	TNT VERDE ESCURO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Verde Escuro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
342	TNT VERDE LIMÃO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Verde Limão, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
343	TNT VERMELHO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Vermelho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00			
344	UMIDECEDOR DE DEDO Material Base: Plástico, Composição: Ácido Graxo, Glicóis E Essências, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Capacidade: 12 g, Validade Carga: 1 Ano, Características adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	unidade	80,00			

Preço total da Proposta (em algarismos) : R\$ _____ Valor por
extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Declara que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Telefone:

e-mail:

Representante:

CPF:

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade n.º _____
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas
ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas
comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório,
a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA:

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe, em atenção ao que prevê a Lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal no 14.133/21.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.



DECLARA ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA que atente aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DECLARA , que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E A EMPRESA....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, com sede na Rua José da Cruz, 09- centro-Botumirim/MG, CNPJ: 18.017.418/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eder Leandro Lima Rios, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a)., inscrito(a) no CPF sob o número , residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG.

– O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

2.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

2.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

2.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte,



conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 – O Município de Botumirim/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

2.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

2.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.9 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.11 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.12 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.13 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo penalizar a Contratada pelo descumprimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, no valor estimado de R\$.....(.....), com a classificação funcional:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



4. – O prazo de vigência do contrato será até o dia de de 20 , a contar da data de sua formalização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.1- A contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$.....(.....), pelo fornecimento, mediante depósito bancário em conta a ser fornecida pela Contratada, que será pago da seguinte forma:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

5.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

5.3 – Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

5.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

5.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.



5.6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1- O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.2 – Das obrigações da Contratada:

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto



contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

- c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;
- d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

7.3 - Das Obrigações da Contratante:

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de compra;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do



recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 14/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

8.4 - Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6 - para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7 - DO PREPOSTO

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo "on line", e quando solicitado, presencial.

c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;

d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre



que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8 - Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 14/2025.

8.9 - Fiscalização Técnica

8.9.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr Ramon Pereira Arruda Junior, Diretor de Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

b) - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

c) - O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

d) - O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada.

e) - A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

f) - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

g) - É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

h) - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

i) - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

j) A conformidade do técnico a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada



juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- k) - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- l) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- m) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- n) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- o) - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- p) - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- q) - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- r) - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- s) - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- t) - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- u) - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- v) Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



8.10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

8.10.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações



contido no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e



XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

8.11.1 – O gestor do Contrato será a Sr. Eberth Lucas Lima Rios, Secretária Municipal de governo,

8.11.2 competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;



- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

5.12 - Do recebimento

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- d) Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:
- e) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- k) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- l) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
- m) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
- n) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- o) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- p) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- q) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão
- r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1- O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Solicitante, através do fiscal indicado neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:
- Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.



- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.
- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo



de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;



II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de



programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Botumirim/MG ,..... de de 2025.

PELO CONTRATANTE: Eder Leandro Lima Rios.

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas
da Lei tratar-se de:
() MICROEMPRESA(ME)
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
() EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ____ de de 2025.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

I – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unt.	Valor Total
1.	ADESIVO INSTANTÂNEO Peso 20g , Características: Viscosidade (cP): 80 a 120, Temperatura de, trabalho (C): - 55 a 80, Preenchimento de folgas: até 10 mm, monocomponente (não requer mistura).	unidade	100,00	9,2067	920,67
2.	AGENDA	unidade	200,00	32,6667	6.533,34
3.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 Tipo: Broche, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 20 mm x 4mm, Cor: Dourado, Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	pacote	100,00	9,6200	962,00
4.	ALFINETE Nº 29 Material: Metal, Tratamento superficial: Niquelado, Número: 29, Unidade de fornecimento: Caixa 50g	pacote	250,00	4,2033	1.050,82
5.	ALFINETE PARA MAPA CABECA DE POLIESTIRENO 8mm Material: Aço, Acabamento: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato da Cabeça: Redondo , Comprimento: 8 mm, Cor: Variadas, Aplicação: Alfinete para mapa, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	60,00	3,8533	231,20
6.	ALFINETE PERCEVEJO Material: Metal latonado, Tipo: Percevejo, Diâmetro cabeça: 11 mm, Comprimento: 10 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades	CAIXA	50,00	4,4667	223,34
7.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL Material Base: Plástico, Material Almofada: Esponja absorvente revestida de tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada , Dimensões: 13 x 9 x 2 cm, Características adicionais: Com tampa de metal	unidade	50,00	5,3833	269,16
8.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - VERMELHO Material Base: Plástico, Material Almofada: Esponja absorvente revestida de tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Vermelho, Tipo:	unidade	50,00	5,3833	269,16



	Entintada , Dimensões: 13 x 9 x 2 cm, Características adicionais: Com tampa de metal				
9.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO material base: feltro, espessura base: mínimo 4.0mm, material corpo: plástico , dimensões: 150 x 60 x 50 mm, cor: preta, características adicionais: base de plástico abs 2000 anatômico, com imã, armazenamento para 2 marcadores	unidade	120,00	6,6600	799,20
10.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO / VERDE Material base: Feltro , Espessura base: mínimo 4.0 mm, Material corpo: Madeira, Dimensões: 550 x 70 x 180 mm, Características adicionais: Caixa de madeira lixada para acondicionar giz,	unidade	100,00	5,3400	534,00
11.	APLICADOR DE COLA QUENTE 11,5 mm Material: Plástico, Espessura: 11,5 mm, Potência: 17 w, Alimentação: Bivolt 110/220 V, Comprimento do cabo: 1,8 m, Normas Técnicas: ABNT NBR NM 60335-2-45: 2004, ABNT NBR 60335-1:2010, portaria INMETRO 371/2009	unidade	30,00	24,0000	720,00
12.	APLICADOR DE COLA QUENTE 7,5 mm Material: Plástico, Espessura: 7,5 mm, Potência: 8 w, Alimentação: Bivolt 110/220 V, Comprimento do cabo: 1,8 m, Normas Técnicas: ABNT NBR NM 60335-2-45: 2004, ABNT NBR 60335-1:2010, portaria INMETRO 371/2009	unidade	30,00	18,5867	557,60
13.	APONTADOR DE LÁPIS Tipo: Manual , Material: Plástico , Material da lâmina: Aço inoxidável , Quantidade furos: 1, Características adicionais: Sem depósito	unidade	120,00	0,3667	44,00
14.	BALAO LISO Nº 9 AMARELO BALAO LISO Nº 9 material: borracha, cor: Amarelo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	35,00	12,0833	422,92
15.	BALAO LISO Nº 9 AMARELO OCRE material: borracha, cor: Amarelo Ocre, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00	12,0833	1.450,00
16.	BALAO LISO Nº 9 AZUL CLARO material: borracha, cor: Azul Claro, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00	12,0833	1.450,00
17.	BALAO LISO Nº 9 AZUL material: borracha, cor: Azul, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00	12,0833	1.450,00



18.	BALAO LISO Nº 9 BEGE material: borracha, cor: Bege, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00	12,0833	1.450,00
19.	BALAO LISO Nº 9 - BRANCO material: borracha, cor: Branco, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
20.	BALAO LISO Nº 9 - LARANJA material: borracha, cor: Laranja, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
21.	BALAO LISO Nº 9 - LILAS material: borracha, cor: Lilas, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	unidade	100,00	12,0833	1.208,33
22.	BALAO LISO Nº 9 - MARROM material: borracha, cor: Marrom, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
23.	BALAO LISO Nº 9 - PRETO material: borracha, cor: Preto, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
24.	BALAO LISO Nº 9 - ROSA material: borracha, cor: Rosa BB, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	120,00	12,0833	1.450,00
25.	BALAO LISO Nº 9 - ROXO material: borracha, cor: Roxo, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
26.	BALAO LISO Nº 9 SORTIDO material: borracha, cor: Sortido, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
27.	BALAO LISO Nº 9 - VERDE BANDEIRA material: borracha, cor: Verde Bandeira, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
28.	BALAO LISO Nº 9 - VERDE LIMA material: borracha, cor: Verde Lima, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	pacote	100,00	12,0833	1.208,33
29.	BALAO LISO Nº 9 - VERMELHO material: borracha, cor: Vermelho, aplicação: decoração, características adicionais: resistente , unidade de fornecimento: pacote 50 unidades	unidade	100,00	12,0833	1.208,33
30.	BARBANTE ALGODÃO Nº 6 Material: 100%	unidade	250,00	22,6000	5.650,00



	algodão, Quantidade Fios: 6 Un, Comprimento: 610 m, Características adicionais: Acabamento superficial cru				
31.	BASTAO DE COLA QUENTE - FINA (06 a 08 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 06 mm a 08 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	unidade	5.000,00	0,9067	4.533,50
32.	BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSA (10 a 12 mm) Material: Silicone, Cor: Transparente, Diâmetro: 10 mm a 12 mm, Comprimento: 300 mm , Aplicação: Pistola de cola quente	unidade	3.000,00	1,0600	3.180,00
33.	BATERIA ALCALINA 9V Tipo: Alcalina, Sistema eletroquímico: Alcalina, Alimentação: 9 V, Características adicionais: Não Conter na composição Mercúrio E Cádmio	unidade	30,00	12,5667	377,00
34.	BATERIA CR-2032 Modelo: Cr-2032, Tipo: Botão/Moeda, Sistema eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, marca similar ou superior a Panasonic, Energizer e Duracell	unidade	150,00	3,7767	566,50
35.	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 38mm x 50mm Material: Papel, Cor: Variadas, Dimensões (L x C): 38 x 50 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: Pacote 4 blocos	pacote	350,00	3,7433	1.310,16
36.	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 76mm x 102mm Material: Papel , Cor: Amarela, Dimensões (L x C): 76 x 102 mm, Gramatura: mínima de 75 g/m², Quantidade Folhas: 100, Características Adicionais: Autoadesivo, Removível, Post-It, Unidade de fornecimento: 1 bloco	bloco	1.000,00	5,3600	5.360,00
37.	BORRACHA DE APAGAR Nº 20 Material: Borracha natural, Tipo: Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 40-45 mm x 20-30 mm x 10-15mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com boa, apagabilidade, livre de pvc	unidade	1.000,00	0,5033	503,30
38.	BORRACHA DE APAGAR Nº 60 Material: Borracha natural, Tipo: Escolar, Cor: Branca, Aplicação: Apagar qualquer graduação de lápis e lapiseiras, Formato: Retangular, Dimensões (C x L x A): 30-35 mm x 20-25 mm x 05-10 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Macia sem manchar ou danificar o papel, com	unidade	1.500,00	0,5933	889,95



	boa apagabilidade, livre de pvc				
39.	BROCAL - AZUL Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Azul, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
40.	- BROCAL - OURO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: ouro, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
41.	BROCAL - PINK Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: pink, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
42.	BROCAL - PRATA Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: prata, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
43.	BROCAL - ROXO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: Roxo, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
44.	BROCAL - VERDE Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: verde, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
45.	BROCAL - VERMELHO Material: Pvc, Aspecto Físico: Partículas Metalizadas, Peso: 100g, Cor: vermelho, Aplicação: Decoração, roupa, artesanato, fantasia	pacote	20,00	6,0333	120,67
46.	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA CARTOLINA 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta	unidade	500,00	7,1833	3.591,65
47.	CADERNO BROCHURA GRANDE- CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado	unidade	2.000,00	10,0333	20.066,60
48.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA CARTOLINA 48 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Cartolina, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 48, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta	unidade	2.000,00	3,1367	6.273,40
49.	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Tipo: Brochura,	unidade	600,00	5,6000	3.360,00



	Quantidade Folhas: 96, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm, Características adicionais: Folha com pauta, costurado				
50.	CADERNO CALIGRAFIA Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa cartolina, Aplicação: Caligrafia, Tipo: Brochura, Quantidade Folhas: 40, Dimensões (C x L): 140mm x 200mm,	unidade	100,00	2,8600	286,00
51.	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA - 96 FOLHAS Material: Celulose Vegetal, Tipo capa: Capa dura, Quantidade Folhas: 96 , Dimensões (C x L): 200mm X 275mm, Características adicionais: Folha com pauta, espiral	unidade	1.500,00	7,9333	11.899,95
52.	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO Material: Papelão ondulado, Espessura: Mínimo 2,8 mm, Cor: Pardo, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Gramatura: Mínima 428 g/m², Dimensão (C x L x A): 340 x 133 x 240 mm, Características adicionais: Desmontável, com trava.	unidade	1.500,00	4,4867	6.730,05
53.	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO CORRUGADO Material: Plástico Corrugado, Cor: Variadas, Impressão: Impressão na lateral e tampa, Dimensão (C x L x A): 340mm X 133mm X 240mm, Características Adicionais: Desmontável, com trava	unidade	2.000,00	7,7167	15.433,40
54.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Tamanho: Ofício, Dimensões (C x L x A): 370mm X 260mm X 50mm, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	unidade	100,00	73,6667	7.366,67
55.	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12 VOLTS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM IMPRESSÃO	UNIDADE	60,00	15,3433	920,60
56.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	2.000,00	0,7833	1.566,60
57.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Azul, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais:	unidade	2.000,00	0,9033	1.806,60



	Tampa ventilada				
58.	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP ROLLER Material: Plástico, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,7mm, Espessura escrita: Fina , Cor tinta: Azul, Formato corpo: Arredondado, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Possuir clipe de metal, Grip de borracha, a base de água	unidade	100,00	4,0500	405,00
59.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Preta, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	2.000,00	0,7667	1.533,40
60.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Preta, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	1.000,00	0,8533	853,30
61.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0.8mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Fina, Cor tinta: Vermelha, Cor corpo: Transparente , Formato corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	unidade	2.000,00	0,8000	1.600,00
62.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO 1.0 mm Material: Plástico Cristal, Material ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tamanho da ponta: 1.0 mm, Espessura escrita: Média, Cor tinta: Vermelho, Cor corpo: Transparente , Formato Corpo: Sextavado, Características adicionais: Tampa ventilada	unidade	1.000,00	0,8533	853,30
63.	CANETA MARCA TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Formato corpo: Arredondado, Características adicionais: Secagem Rápida, tampa com clip, a base de água	unidade	1.000,00	0,8667	866,70
64.	CANETINHA HIDROCOR Material: Plástico, Tamanho da ponta: 0,8mm, Espessura Escrita: Média, Cor: Multicolor, Aplicação: Escolar, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Atóxica, Unidade de fornecimento: Kit com 12 unidades	jogo	1.000,00	4,8067	4.806,70
65.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm,	pacote	500,00	24,3367	12.168,35



	Formato: A4, Cor: Fumê/Transparente, Aplicação: Encadernação de livros, Informações adicionais: Com linhas em relevo na diagonal, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades				
66.	CAPA PLASTICA PARA CD/DVD Material: Plástico, Cor: Transparente, Capacidade: 1 Cd/Dvd, Aplicação: Proteção Cd-R/ Dvd-R	unidade	50,00	0,5433	27,16
67.	CARTOLINA AMARELA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Amarela.	unidade	100,00	0,8433	84,33
68.	CARTOLINA AZUL Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Azul.	unidade	100,00	0,8433	84,33
69.	CARTOLINA - BRANCA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Branca.	unidade	250,00	0,8433	210,82
70.	CARTOLINA ROSA Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Rosa.	unidade	100,00	0,8433	84,33
71.	CARTOLINA VERDE Material: Celulose Reciclada, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 660 x 500 mm, Aplicação: Escolar, Cor: Verde.	unidade	300,00	0,8433	252,99
72.	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA Material: Polipropileno, Dimensões: 27 mm X 73 mm., Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	CAIXA	50,00	107,9000	5.395,00
73.	CLIQUE DE AÇO Nº 2/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 2/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	20,00	9,6600	193,20
74.	CLIQUE DE AÇO Nº 4/0 Material: Arame de aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	100,00	9,6867	968,67
75.	CLIQUE DE AÇO Nº 8/0 Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame de aço, Formato: Paralelo, Unidade de fornecimento: Caixa 500g	CAIXA	100,00	9,7100	971,00
76.	COLA LIQUIDA BRANCA 1000g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Embalagem: 1000g, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características Adicionais: Lavável e Atóxica	unidade	500,00	16,4700	8.235,00
77.	COLA LIQUIDA BRANCA 40g Tipo: Líquido, Composição: Base água, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, papel, tecido, Embalagem:	unidade	1.000,00	1,0600	1.060,00



	40g, Características Adicionais: Lavável e Atóxica				
78.	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, Embalagem: 40g, Aplicação: Isopor, Características Adicionais: Com aplicador, não tóxica, solúvel em água	unidade	250,00	3,4167	854,18
79.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 05 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 05, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades,	CAIXA	30,00	5,4533	163,60
80.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 06 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 06, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidades	CAIXA	30,00	6,8767	206,30
81.	COLCHETE FLEXIVEL Nº 12 Material: Metal, Tipo: Pressão, Tratamento superficial: Latonado, Tamanho: Nº 12, Aplicação: Fixação de folhas e plásticos, Características Adicionais: Dupla haste flexível, Unidade de fornecimento: Caixa 72 unidade	CAIXA	30,00	10,1767	305,30
82.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Material: Polipropileno , Dimensões: 210 X 297 mm, Formato: A4, Cor: Preto , Aplicação: Encadernação, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	pacote	80,00	23,5900	1.887,20
83.	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ml Material: Base de água , Embalagem: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18ml, Características Adicionais: Com Diluente, secagem rápida	pacote	200,00	2,3833	476,66
84.	ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS 500g Material: Látex, Tamanho: Nº 18, Aplicação: Agrupar e separar diversos materiais e documentos, Cor: Amarelo, Embalagem: 500g	pacote	50,00	11,4867	574,34
85.	ENVELOPE BRANCO 176x250mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades	CAIXA	50,00	20,9767	1.048,84
86.	ENVELOPE BRANCO 240 x 340 mm Material: Offset, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Branco, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades	CAIXA	50,00	108,0333	5.401,66
87.	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229mm Material: Papel, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 Mm, Cor: Branco, Gramatura:	CAIXA	50,00	9,6533	482,66



	75 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades				
88.	ENVELOPE PARDO 176x250mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidade	CAIXA	50,00	19,4933	974,66
89.	ENVELOPE PARDO 240 x 340 mm Material: Kraft, Modelo: Saco padrão, Tamanho (C X L): 240 x 340 mm, Cor: Pardo, Gramatura: 90 g/ m², Unidade de fornecimento: Caixa com 250 unidades	CAIXA	50,00	78,5333	3.926,66
90.	ESPIRAL PLASTICO PVC 07mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 07 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00	13,1700	658,50
91.	ESPIRAL PLASTICO PVC 09mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 09 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00	13,1533	657,66
92.	ESPIRAL PLASTICO PVC 12mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 12 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00	19,3267	966,34
93.	ESPIRAL PLASTICO PVC 17mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 17 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 100 unidades	pacote	50,00	27,6500	1.382,50
94.	ESPIRAL PLASTICO PVC 20mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 70 unidades	pacote	50,00	26,5500	1.327,50
95.	ESPIRAL PLASTICO PVC 23mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 23 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 60 unidades	pacote	50,00	27,1500	1.357,50
96.	ESPIRAL PLASTICO PVC 50 mm Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 50 mm, Cor: Preta, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	pacote	50,00	32,3333	1.616,66
97.	ESTILETE 18 mm Material Corpo: Plástico, Material da Lâmina: Aço, Tipo: Lâmina retrátil, Espessura: 18 mm, Características adicionais: Avanço graduável, trava de segurança	unidade	200,00	2,0033	400,66
98.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 06 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 06 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00	28,0033	840,10



99.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 14 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 10 Etiquetas Por Folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00	28,1900	845,70
100.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 20 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 20 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00	28,1867	845,60
101.	ETIQUETA AUTO ADESIVA 30 ETIQUETAS Material: Papel, Tipo: Auto adesiva, Cor: Branca, Aplicação: Etiquetas Ink jet + Laser, Tamanho: Carta, Apresentação: 30 Etiquetas por folha, Unidade de fornecimento: Caixa 25 folhas	CAIXA	30,00	28,8367	865,10
102.	EXTENSÃO ELETRICA 10m Tipo: PP Plano, Comprimento: 10 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Formação Do Cabo: 3 X 0,75 mm2, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	unidade	40,00	34,4933	1.379,73
103.	EXTENSÃO ELETRICA 3m Tipo: PP Plano, Comprimento: 3 m, Componentes: Tomada Fêmea 2p + T e Plugue 2p + T, Tensão Nominal: 250 V, Quantidade de tomadas: 3, Normas Técnicas: NBR 60884-1, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Tripolar	unidade	30,00	18,9933	569,80
104.	EXTRATOR DE GRAMPO Material: Aço, Tipo: Espátula, Tratamento superficial: Cromado, Dimensões: 150 X 15 mm, Espessura: 1mm	unidade	50,00	1,6500	82,50
105.	FELTRO Material: 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m², Largura: 140 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Aplicação: Artesanato, forração, vestuário e decoração	metro	30,00	12,2933	368,80
106.	FIO SISAL Espessura: 2mm, Aplicação: Artesanato, Unidade de fornecimento: Rolo com 1kg	rolo	60,00	43,4200	2.605,20
107.	FITA ADESIVA 12 mm X 10 m CORES VARIADAS Material: Polipropileno , Cor: Verde, amarelo, azul, vermelho, Tipo: Monoface, Dimensões: 12 mm X 10 m, Unidade de fornecimento: Pacote com 8 unidades (Duas cores de cada por pacote), Padrão de qualidade: igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	pacote	60,00	8,1333	488,00



108.	FITA ADESIVA 12mm X 40m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 12 mm X 40 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	unidade	500,00	1,2100	605,00
109.	FITA ADESIVA 25mm X 50m Material: Polipropileno , Cor: Transparente, Tipo: Monoface, Dimensões: 25 mm X 50 m, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, Scotch	unidade	500,00	3,8600	1.930,00
110.	FITA ADESIVA CREPE 18mm x 50m Material: Papel Crepado, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 18 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Embalando e Scotch	unidade	500,00	3,9333	1.966,65
111.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm x 50 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 12 mm x 50 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	300,00	28,3000	8.490,00
112.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 mm x 30 m Material: Papel Crepado, Tipo: Dupla face, Dimensões (L x C): 19 mm x 30 m, Cor: Branco, Características Adicionais: Adesivo à Base De Resina E Borracha,, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	180,00	26,8833	4.838,99
113.	FITA ADESIVA KRAFT 18mm X 50m Material: Papel Kraft, Tipo: Gomada, Dimensões: 18mm X 50 m, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento,	unidade	500,00	6,6367	3.318,35
114.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 mm X 45m Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 45 mm x 45 m, Cor: Transparente, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere e Scotch	unidade	500,00	3,1100	1.555,00
115.	FITA DUPLA FACE 12mm X 20m Material: Espuma, Tipo: Dupla Face, Dimensões (L x C): 12 mm x 20 m, Aplicação: Multiuso, Características adicionais: Adesivo acrílico, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca 3M, Adere, VHB	unidade	200,00	6,4600	1.292,00
116.	FITAS DE CETIM AMARELO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Amarelo	unidade	150,00	24,5833	3.687,50
117.	FITAS DE CETIM AZUL Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m,	unidade	150,00	24,5833	3.687,50



	Comprimento: 50 M, Cor: Azul				
118.	FITAS DE CETIM VERDE Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Verde	unidade	150,00	24,5833	3.687,50
119.	FITAS DE CETIM VERMELHO Material: Cetim, Dimensões (L x C): 10 mm x 50 m, Comprimento: 50 M, Cor: Vermelho	unidade	150,00	24,5833	3.687,50
120.	FITILHOS AMARELO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Amarelo	unidade	50,00	1,8167	90,84
121.	FITILHOS AZUL Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Azul	unidade	150,00	1,8167	272,50
122.	FITILHOS VERDE Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Verde	unidade	150,00	1,8167	272,50
123.	FITILHOS VERMELHO Material: Plástico, 49% Polipropileno, 49% Polietileno e 2% Pigmentos, Dimensões (L x C): 5 mm x 50 m, Aplicação: Artesanatos, embalagens, festas e decoração em geral. , Cor: Vermelho	unidade	150,00	1,8167	272,50
124.	GIZ DE CERA LONGO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico, Jumbo, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	CAIXA	500,00	5,6433	2.821,65
125.	GIZ DE CERA PEQUENO Material: Cera Plástica , Cor: Variadas, Tamanho: Pequeno, Certificação: INMETRO, Características Adicionais: Atóxico, resistente a quebra, Unidade de fornecimento: Embalagem 12 unidades	CAIXA	200,00	4,4200	884,00
126.	GIZ ESCOLAR BRANCO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Branco, Comprimento: 82 mm, Diâmetro: 11 mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	200,00	4,3100	862,00
127.	GIZ ESCOLAR COLORIDO Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Colorido, Comprimento: 82 mm, Diâmetro: 11 Mm, Características Adicionais: Plastificado, antialérgico, atóxico, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	150,00	5,7100	856,50



128.	GRAMPEADOR ALICATE Material: Metal , Tratamento superficial: Cromado, Tipo: Alicates, Capacidade de grampear: 30 folhas 75g/m², Dimensões (C x L x A): 175 x 20 x 70 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Características adicionais: Profundidade para o papel 44 mm, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex	unidade	100,00	48,9333	4.893,33
129.	GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Modelo: Manual, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 106/6 a 106/8, Aplicação: Fixar, Características adicionais: Com trava de segurança	unidade	50,00	76,1333	3.806,66
130.	GRAMPEADOR DE MESA Material: Metal, Tipo: Mesa, Cor: Preto, Capacidade de grampear: 25 folhas 75g/m², Dimensões 125 X 33 X 55 mm, Tamanho Grampo: 26/6, Padrão de qualidade igual ou superior a marca CIS, EAGLE, Carbex	unidade	100,00	31,7833	3.178,33
131.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 106/6, Uso: Grampeador tapeceiro, Unidade de fornecimento: Caixa 3500 unidades	CAIXA	100,00	12,9200	1.292,00
132.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA Material: Aço, Tratamento superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa, Unidade de fornecimento: Caixa 5000 unidades	CAIXA	100,00	5,6200	562,00
133.	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80 mm, Unidade de fornecimento: Pacote 50 unidades	pacote	50,00	20,8367	1.041,84
134.	GRAMPO TRILHO METAL Material: Metal, Apresentação: Trilho, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Distância Entre Furos: 80 mm, Unidade de fornecimento: Caixa 50 unidades	CAIXA	50,00	23,8500	1.192,50
135.	ISOPOR PLACA 15 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A):100 x 50 x 15 mm	unidade	100,00	4,6833	468,33
136.	ISOPOR PLACA 20 mm Tipo: Placa, Dimensões (C x L x A):100 x 50 x 20 mm	unidade	200,00	4,9600	992,00
137.	LÁPIS BORRACHA Material: Madeira, Formato Corpo: Cilíndrico, Comprimento: 175 mm, Aplicação: Tinta/Grafite, Características Adicionais: Atóxico, livre de PVC.	unidade	200,00	4,8100	962,00
138.	- LÁPIS DE COR 12 CORES Material: Madeira reflorestada, Formato do corpo: Sextavado, Cor: Diversas, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do	CAIXA	1.000,00	7,0100	7.010,00



	INMETRO vigente, Características Adicionais: Lápis de cor aquarelável, atóxico, ponta resistente, certificação ambiental, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidade				
139.	LÁPIS DE ESCREVER Nº 02 PRETO Material: Madeira reflorestada, Aplicação: Escolar, escritório, Dureza Carga: Hb, Material Carga: Grafite Nº 2, Formato do corpo: Redondo ou Sextavado, Dimensões: 175 x 7 mm, Norma aplicável: Com certificação do INMETRO vigente, Características adicionais: Madeira Macia, atóxico, ponta resistente	unidade	2.000,00	0,3600	720,00
140.	LASTEX Composição: 58% elastodieno e 42% Poliéster, Comprimento: 10 m, Aplicação: Escolar, Cor: Variadas, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	200,00	13,9700	2.794,00
141.	LINHA NYLON 0,45 mm Dimensão: 0,45 mm, Tamanho: 100 m.	unidade	200,00	11,1600	2.232,00
142.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II Tipo: Ensino Fundamental Nível II, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída, assinatura e campo de registro de aula (1ª a 6ª).	unidade	20,00	98,1333	1.962,67
143.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I Tipo: Ensino Fundamental Nível I, Características: Deverá conter 100 páginas numeradas, com termo e abertura e de encerramento, resumo no rodapé da página com campo de registro de presença, faltas, licenças, frequência e observações. Deverá conter campo para registro de horário de entrada, saída e assinatura.	unidade	40,00	98,1333	3.925,33
144.	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS Tipo: Brochura, Tipo Capa: Capa dura, Material Capa: Papelão, Quantidade Folhas: 100, Gramatura Folhas: 54 g/ m², Dimensões (L x C): 148 mm x 202 mm, Características adicionais: Folhas Pautadas	unidade	50,00	14,2667	713,34
145.	LIVRO TIPO ATA 100 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	unidade	50,00	14,5600	728,00
146.	LIVRO TIPO ATA 200 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 200, Tipo	unidade	40,00	26,3900	1.055,60



	capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 205 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas				
147.	LIVRO TIPO ATA 50 FOLHAS Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 50, Tipo capa: Capa dura, Gramatura: 56 g/m², Dimensões: 202 x 300 mm, Cor: Preta, Características adicionais: Plastificada, numeradas e pautadas	unidade	20,00	9,8600	197,20
148.	MASSA DE MODELAR Composição: Amido, Cor: Variadas, Peso: 180g, Características Adicionais: Atóxica, sem aroma, não macha as mãos, não oleosa, não esfarela, não endurece, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	2.000,00	4,7733	9.546,60
149.	MEIA PEROLA 14 mm Material: 100% ABS, Cor: Creme ou Branca, Tamanho: 14mm, Características adicionais: Sem furo, Aplicação: Customização e artesanatos, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 g	pacote	30,00	42,3400	1.270,20
150.	MÍDIA CD-R GRAVAVEL Tipo: CD-R Gravável, Capacidade de Armazenamento: 700 Mb, Tempo de Duração: 80 Min, Velocidade de gravação: 52x	unidade	40,00	1,0033	40,13
151.	MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL Tipo: Dvd -R Gravável, Capacidade de armazenamento: 4,7 Gb, Tempo de Duração: 120 Min, Velocidade de gravação: 16X	unidade	40,00	1,0033	40,13
152.	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 10 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 10mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	pacote	30,00	12,3333	370,00
153.	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 6 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 6mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	pacote	40,00	12,3333	493,33
154.	OLHOS MOVEIS ARTESANATO 8 mm Material: Plástico, Cor: Branco e preto, Tamanho: 8mm Aplicação: Artesanatos, Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	pacote	40,00	12,3333	493,33
155.	PALITO PARA ALGODÃO DOCE Material: Bambu, Comprimento: 400 mm, Tipo: Pontas Achatadas, Aplicação: Algodão Doce, Unidade de fornecimento: Pacote 40 unidades	pacote	300,00	2,4500	735,00
156.	PALITO PARA PICOLE Material: Madeira, Comprimento: 115 mm, Aplicação: Picolé, Características Adicionais: Pontas Redondas, Unidade de fornecimento: Pacote 100 unidades	pacote	600,00	3,1733	1.903,98



157.	PAPEL CAMURÇA, COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00	1,1767	11,77
158.	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00	1,1767	11,77
159.	PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00	1,1767	11,77
160.	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	CAIXA	10,00	1,1767	11,77
161.	PAPEL CARBONO REGENTE Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Dimensões (L x C): 220 x 330 mm, Cor: Azul, Embalagem: Caixa 100 folhas	CAIXA	15,00	39,9000	598,50
162.	PAPEL CARTAO - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja, Características adicionais: Fosco	unidade	300,00	1,0200	306,00
163.	PAPEL CARTAO - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00	1,0200	306,00
164.	PAPEL CARTAO - MARROM Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Marrom, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00	1,0200	306,00
165.	PAPEL CARTAO - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto, Características adicionais: Fosco.	unidade	300,00	1,0200	306,00
166.	PAPEL CARTAO - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa, Características adicionais: Fosco.	unidade	200,00	1,0200	204,00
167.	PAPEL CARTAO - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00	1,0200	510,00
168.	PAPEL CARTAO - VERDE Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00	1,0200	510,00
169.	PAPEL CARTAO - VERMELHO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho, Características adicionais: Fosco.	unidade	500,00	1,0200	510,00
170.	PAPEL COLOR SET A4 Gramatura: 120 g/m², Dimensões (L x C): 210 x 297 mm, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Embalagem: Pacote 24 folhas,	unidade	400,00	0,9367	374,68



	Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces				
171.	PAPEL COLOR SET - AMARELO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Amarelo	unidade	500,00	0,9367	468,35
172.	PAPEL COLOR SET - AZUL ROYAL Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Azul Royal	unidade	700,00	0,9367	655,69
173.	PAPEL COLOR SET - LARANJA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Laranja	unidade	500,00	0,9333	466,65
174.	PAPEL COLOR SET - PRETO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Preto	unidade	400,00	0,9333	373,32
175.	PAPEL COLOR SET - ROSA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Rosa	unidade	500,00	0,9333	466,65
176.	PAPEL COLOR SET - ROXO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Roxo	unidade	400,00	0,9333	373,32
177.	PAPEL COLOR SET - VERDE BANDEIRA Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Bandeira	unidade	500,00	0,9333	466,65
178.	PAPEL COLOR SET - VERDE LIMÃO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Verde Limão	unidade	400,00	0,9333	373,32
179.	PAPEL COLOR SET - VERMELHO Material: Celulose vegetal, Gramatura: 110 g/m², Dimensões (L x C): 480 x 660 mm, Cor: Vermelho	unidade	400,00	0,9333	373,32
180.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Material: Plástico, Cor: Transparente, Gramatura: 60 g/m², Dimensões (C x L) 450x 2500 mm, Características adicionais: Laminado de pvc, auto adesivo, protegido no verso por papel	pacote	50,00	70,5667	3.528,34
181.	PAPEL CREPOM	unidade	500,00	1,5100	755,00
182.	PAPEL CREPOM -	unidade	500,00	1,5100	755,00
183.	PAPEL CREPOM - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Amarelo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
184.	PAPEL CREPOM - AZUL CLARO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m², Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 480 x 2000	unidade	500,00	1,5100	755,00



	mm.				
185.	PAPEL CREPOM - AZUL ROYAL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Azul Royal, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
186.	PAPEL CREPOM - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Branco, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
187.	PAPEL CREPOM - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
188.	PAPEL CREPOM - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
189.	PAPEL CREPOM - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Preto, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
190.	PAPEL CREPOM - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	200,00	1,5100	302,00
191.	PAPEL CREPOM - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
192.	- PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 g/m ² , Cor: Verde Bandeira, Dimensões (L x C): 480 x 2000 mm.	unidade	500,00	1,5100	755,00
193.	PAPEL FANTASIA	unidade	500,00	0,4433	221,65
194.	PAPEL FANTASIA -	unidade	500,00	0,4433	221,65
195.	PAPEL FANTASIA - VERDE	unidade	500,00	0,4433	221,65
196.	PAPEL FANTASIA - VERMELHO	unidade	500,00	0,4433	221,65
197.	PAPEL LAMINADO - AZUL	folha	300,00	1,7200	516,00
198.	PAPEL LAMINADO - BRANCO	folha	200,00	1,7200	344,00
199.	PAPEL LAMINADO - DOURADO	folha	400,00	1,7200	688,00
200.	PAPEL LAMINADO - PRATA	folha	300,00	1,7200	516,00
201.	PAPEL LAMINADO - ROSA	folha	200,00	1,7200	344,00
202.	PAPEL LAMINADO - VERDE Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde	folha	300,00	1,7200	516,00
203.	PAPEL LAMINADO - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho	folha	300,00	1,7200	516,00
204.	PAPEL MANILHA BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões (L x C): 660 x 960 mm , Cor: Branco	unidade	3.000,00	1,2767	3.830,10



205.	PAPEL MANILHA PARDO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões (L x C): 660 x 960 mm, Cor: Pardo	unidade	3.000,00	1,1700	3.510,00
206.	PAPEL SEDA - AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Amarelo, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
207.	PAPEL SEDA - AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Azul, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
208.	PAPEL SEDA - BRANCO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Branco, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
209.	PAPEL SEDA - LARANJA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Laranja, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
210.	PAPEL SEDA - MARROM Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Marrom, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
211.	- PAPEL SEDA - PRETO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Preto, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
212.	- PAPEL SEDA - ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Rosa, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
213.	PAPEL SEDA - ROXO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
214.	- PAPEL SEDA - VERDE BANDEIRA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Bandeira, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
215.	PAPEL SEDA - VERDE LIMÃO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Verde Limão, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	17,00	25,5767	434,80
216.	PAPEL SEDA - VERMELHO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 20 g/m ² , Dimensões (L x C): 480 x 600 mm, Cor: Vermelho, Unidade de Fornecimento: Pacote	pacote	17,00	25,5767	434,80



	100 folhas				
217.	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	350,00	7,7167	2.700,84
218.	PAPEL SULFITE A4 AZUL Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Azul, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	350,00	7,7167	2.700,84
219.	PAPEL SULFITE A4 ROSA Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Rosa, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	200,00	7,7167	1.543,34
220.	PAPEL SULFITE A4 VERDE Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 g/m², Formato: A4, Dimensões: (C x L): 297 x 210 mm, Cor: Verde, Características Adicionais: Alvura mínima de 90% , Opacidade mínima de 87% umidade entre 3 e 5% (+/- 1 0) conforme norma tappi, corte rotativo ph alcalino, embalagem revestida em bopp, certificação ambiental fsc ou cerflor, Unidade de Fornecimento: Pacote 100 folhas	pacote	300,00	7,7167	2.315,01
221.	- PAPEL VERGÊ A4 Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Dimensões: 210 X 297 mm, Cor: Branco, Embalagem: Pacote 50 folhas	pacote	300,00	16,2000	4.860,00
222.	PASTA ARQUIVO AZ Material externo: Papel offset impresso e plastificado, Material Interno: Papel offset sem impressão, Tipo: Az, Cor: Preta, Lombada: 75 mm, Dimensões (L x A): 285 X 345 mm, Prendedor Interno: Ferragem e compressor niquelados de alta precisão	unidade	15,00	15,7433	236,15
223.	PASTA ARQUIVO CARTAO DUPLEX	unidade	400,00	2,8500	1.140,00



	Material: Cartão Duplex, Tipo: Abas E Elástico, Dimensões (L x C): 230 x 340 mm, Cor: Variadas.				
224.	PASTA CATALAGO 100 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 100 folhas, Aplicação: Arquivo de documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	unidade	150,00	23,4233	3.513,50
225.	PASTA CATALAGO 50 PLASTICOS Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Dimensões: (L x C): 243 X 330 mm, Cor: Preta, Capacidade: 50 folhas, Aplicação: Arquivo De Documento, Características adicionais: Com 4 parafusos de metal formato ideal para papeis, oficio e a4 com visor externo com etiqueta de identificação frontal	unidade	100,00	15,6167	1.561,67
226.	PASTA CLASSIFICADORA Material: Cartão Duplo, Tipo: Classificadora, Gramatura: 480 g/m², Cor: Variadas, Dimensões (L x A): 230 X 350 mm, Características adicionais: Com prendedor de plástico, impressão externa, lombo regulável, e com grampo plástico grande para prender as folhas, Embalagem: Caixa 50 unidades	CAIXA	100,00	296,8000	29.680,00
227.	- PASTA COLECIONADOR 20 mm Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 20 mm, Cor: Variadas	unidade	500,00	2,8833	1.441,65
228.	PASTA COLECIONADOR 40 mm Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas e elástico, Dimensões (L x C x A): 245 x 335 x 40 mm, Cor: Variadas.	unidade	400,00	3,4533	1.381,32
229.	PASTA POLIONDA 20 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 20 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	unidade	100,00	4,0000	400,00
230.	PASTA POLIONDA 55 mm Tipo: Plástico Corrugado, Dimensões (L x C x A): 245 X 335 X 55 mm, Cor: Variadas, Características Adicionais: Com Elástico	unidade	80,00	6,4433	515,46
231.	PASTA SANFONADA AZ Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Cor: Transparente, Aplicação: Arquivo de documento, Dimensões (L x C): 325 X 230 mm, Características Adicionais: Índice Alfabético Az, 31 divisórias	unidade	80,00	46,2433	3.699,46
232.	- PASTA SUSPENSA Material: Cartão Marmorizado plastificado, Tipo: Suspensa, Gramatura: 500 g/m², Dimensões: 240 x 360	unidade	150,00	297,9333	44.690,00



	mm, Características adicionais: Haste de metal ponteiros de polipropileno modelo normal visor em acetato e etiqueta branca, com 8 posições para a colocação do papel, 4 furos para colocação de saco plástico, Embalagem: Caixa 50 Unidades				
233.	- PEN DRIVE 32 GB Capacidade: 32 Gb, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0, Velocidade de leitura: 10 MB/s, Velocidade de gravação: 3 MB/s, Aplicação: Transferência E Backup De Arquivos	unidade	100,00	24,6333	2.463,33
234.	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, capacidade de perfuração de 20 folhas 75 g/m ²	unidade	30,00	24,0333	721,00
235.	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS Material: Metal, Tipo: Mesa, Quantidade furos: 2, Tipo Furo: Redondo, Tratamento superficial: Pintado, Funcionamento: Manual, Cor: Preto, Características Adicionais: Base plástica protetora, com margeador, capacidade de perfuração de 50 folhas 75 g/m ²	unidade	75,00	75,6000	5.670,00
236.	- PILHA ALCALINA AAA Modelo: AAA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	300,00	2,7100	813,00
237.	PILHA ALCALINA AA Modelo: AA, Tamanho: Média, Sistema eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, , Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	500,00	3,4033	1.701,65
238.	PILHA ALCALINA C Modelo: C, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	80,00	12,7100	1.016,80
239.	PILHA ALCALINA D Modelo: D, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Características adicionais: Não conter na composição mercúrio e cádmio, Padrão de qualidade: Igual ou superior a marca panasonic, energizer, ou duracell	unidade	70,00	18,6433	1.305,03
240.	PINCEL ATÔMICO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Retangular	unidade	350,00	3,8100	1.333,50



	chanfrada, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm., Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível				
241.	PINCEL ATÔMICO REDONDO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro , Tipo Ponta: Redonda, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul, Espessura da Escrita: 4,0 mm, Aplicação: Papéis, cartolina, vidro. , Características adicionais: Tinta à base de álcool, tampa removível	unidade	150,00	2,7200	408,00
242.	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	unidade	200,00	3,5933	718,66
243.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tamanho da ponta: 2 mm, Cor tinta: Preta, Base Tinta: Álcool, Aplicação: Plásticos, acrílicos, vinil e vidros, CD, DVD	unidade	150,00	3,7100	556,50
244.	- PINCEL PARA PINTURA Nº 0 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 0, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	20,00	1,7500	35,00
245.	- PINCEL PARA PINTURA Nº 10 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 10, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, viróla em alumínio polido.	unidade	100,00	2,6333	263,33
246.	- PINCEL PARA PINTURA Nº 14 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	300,00	2,9933	897,99
247.	- PINCEL PARA PINTURA Nº 2 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 2, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	75,00	1,7533	131,50
248.	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado,	unidade	100,00	1,7767	177,67



	Tamanho: Número 4, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.				
249.	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 6, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido.	unidade	150,00	1,9533	293,00
250.	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 8, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, virola em alumínio polido	unidade	200,00	2,0767	415,34
251.	PINCEL PARA TECIDO Nº 12 Material corpo: Madeira, Material ponta: Cerda Natural, Formato: Chato, Tipo Ponta: Chanfrado, Tamanho: Número 14, Cor: Amarelo, Aplicação: Artesanal e escolar, Características adicionais: Cerdas rígidas, viróla em alumínio polido.	unidade	140,00	2,8700	401,80
252.	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	unidade	120,00	3,1267	375,20
253.	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Ponta: Formato cônico, Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro.	unidade	160,00	3,3767	540,27
254.	PLACA DE EVA ESTAMPADO Material: Eva, Cor: Variadas (A definir na autorização de fornecimento), Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com estampas variadas, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,7867	1.489,34
255.	PLACA EVA GLITER 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	70,00	29,5600	2.069,20
256.	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter,	pacote	80,00	29,5600	2.364,80



	acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades				
257.	PLACA EVA GLITER 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	70,00	29,5600	2.069,20
258.	PLACA EVA GLITER 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00	29,5600	886,80
259.	PLACA EVA GLITER 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00	29,5600	886,80
260.	- PLACA EVA GLITER 02 mm DOURADO Material: Eva, Cor: Dourado, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	70,00	29,5600	2.069,20
261.	- PLACA EVA GLITER 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00	29,5600	886,80
262.	PLACA EVA GLITER 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	60,00	29,5600	1.773,60
263.	- PLACA EVA GLITER 02 mm PRATA Material: Eva, Cor: Prata, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,5600	1.478,00
264.	PLACA EVA GLITER 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	30,00	29,5600	886,80



265.	- PLACA EVA GLITER 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,5600	1.478,00
266.	- PLACA EVA GLITER 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,5600	1.478,00
267.	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,5600	1.478,00
268.	PLACA EVA GLITER 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	50,00	29,5600	1.478,00
269.	PLACA EVA GLITER 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Com Glitter, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 5 unidades	pacote	80,00	29,5600	2.364,80
270.	- PLACA EVA LISO 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,9200	1.075,20
271.	PLACA EVA LISO 02 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
272.	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
273.	PLACA EVA LISO 02 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões:	pacote	70,00	17,8867	1.252,07



	400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades				
274.	PLACA EVA LISO 02 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	70,00	17,8867	1.252,07
275.	PLACA EVA LISO 02 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	70,00	17,8867	1.252,07
276.	- PLACA EVA LISO 02 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	unidade	70,00	17,8867	1.252,07
277.	PLACA EVA LISO 02 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marron, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
278.	PLACA EVA LISO 02 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
279.	PLACA EVA LISO 02 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
280.	PLACA EVA LISO 02 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
281.	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20



	Embalagem 10 unidades				
282.	PLACA EVA LISO 02 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
283.	PLACA EVA LISO 02 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 02 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de fornecimento: Embalagem 10 unidades	pacote	60,00	17,8867	1.073,20
284.	PLACA EVA LISO 04 mm AMARELO Material: Eva, Cor: Amarelo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	70,00	13,1267	918,87
285.	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL CLARO Material: Eva, Cor: Azul Claro, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	75,00	13,1267	984,50
286.	PLACA EVA LISO 04 mm AZUL ROYAL Material: Eva, Cor: Azul Royal, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	70,00	13,1267	918,87
287.	PLACA EVA LISO 04 mm BEGE Material: Eva, Cor: Bege, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
288.	- PLACA EVA LISO 04 mm BRANCO Material: Eva, Cor: Branco, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
289.	- PLACA EVA LISO 04 mm LARANJA Material: Eva, Cor: Laranja, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
290.	PLACA EVA LISO 04 mm MARROM Material: Eva, Cor: Marrom, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
291.	PLACA EVA LISO 04 mm PRETO Material: Eva, Cor: Preto, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais:	unidade	60,00	13,1267	787,60



	Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.				
292.	PLACA EVA LISO 04 mm ROSA Material: Eva, Cor: Rosa, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
293.	PLACA EVA LISO 04 mm ROXO Material: Eva, Cor: Roxo, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
294.	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE BANDEIRA Material: Eva, Cor: Verde Bandeira, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
295.	PLACA EVA LISO 04 mm VERDE LIMÃO Material: Eva, Cor: Verde Limão, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada.	unidade	60,00	13,1267	787,60
296.	- PLACA EVA LISO 04 mm VERMELHO Material: Eva, Cor: Vermelho, Dimensões: 400 x 600 mm, Espessura: 04 mm, Características adicionais: Liso, Acondicionada em embalagem apropriada	unidade	60,00	13,1267	787,60
297.	PLÁSTICO TÉRMICO TRANSPARENTE Material: PVC, Largura: 1400 mm, Gramatura: 15 mm	metro	150,00	19,5933	2.939,00
298.	- PORTA FITA ADESIVA 12 mm x 40 mMaterial: Plástico , Aplicação: Suporte para fita adesiva, Largura da fita: 12mm x 40 m, Cor: preto, Características adicionais: Base emborrachada anti- derrapante, com serrilha metálica para corte.,	unidade	40,00	27,0600	1.082,40
299.	PORTA MATERIAL 3 EM 1 Material: Acrílico, Formato: Sextavado/ Circular , Cor: Cristal , Dimensões : 87 x 75 x 238 mm, Aplicação: Porta clips, lápis, lembretes, Características adicionais: 3 em 1,	unidade	40,00	18,7467	749,87
300.	PRANCHETA PORTATIL Material: MDF, Formato: Ofício, Dimensões (L x C x A): 228 x 331 x 3 mm, Características Adicionais: Com prendedor metal tipo borboleta na parte superior central	unidade	80,00	4,7033	376,26
301.	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25mm Material: Metálico, Tamanho: 25mm, Tipo: Binder, Capacidade: 80 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	40,00	7,4867	299,47



302.	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32mm Material: Metálico, Tamanho: 32mm, Tipo: Binder, Capacidade: 100 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	50,00	11,7600	588,00
303.	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51mm Material: Metálico, Tamanho: 51mm, Tipo: Binder, Capacidade: 150 folhas, Unidade de fornecimento: Caixa 12 unidades	CAIXA	50,00	20,3433	1.017,16
304.	RÉGUA ESCOLAR 30 cm Material: Plástico rígido, Comprimento: 300 mm, Espessura: Mínima: 3 mm, Graduação: Centímetro/Milímetro, Cor: Incolor, Aplicação: Escritório, escolar, Características adicionais: Possuir um dos lados chanfrados.	unidade	800,00	1,1167	893,36
305.	SACO PARA PRESENTE 200 X 300 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimensão: 200 mm X 300 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades	pacote	25,00	14,5600	364,00
306.	SACO PARA PRESENTE 300 X 450 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimensão: 300 mm X 450 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades.	pacote	10,00	29,6000	296,00
307.	SACO PARA PRESENTE 400 X 600 Características: Liso, Material: BOPP, Cor: (A definir na autorização de fornecimento), Dimensão: 400 mm X 600 mm, Unidade de fornecimento: Embalagem com 50 unidades	pacote	35,00	40,7533	1.426,37
308.	TECIDO DE JUTA CRUA Dimensões: 1 m x 50 m, Aplicação: Artesanato	rolo	15,00	1.069,3667	16.040,50
309.	TESOURA ESCOLAR 130 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 130 mm, Tipo: Sem ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação	unidade	800,00	4,7033	3.762,64
310.	TESOURA MULTIUSO 210 mm Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Tipo do cabo: Anatômico, Comprimento: 210 mm, Tipo: Com ponta, Características adicionais: Cabos resistentes que não se sobreponha, atóxico, Garantia: Contra	unidade	150,00	5,7267	859,00
311.	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL Material: Aço, Material Cabo: Plástico atóxico, Tipo do cabo: Anatômico, Tipo de corte: Zig zag, Características adicionais: Tesoura para picotar, cabos resistentes que não se sobreponha., Garantia: Contra defeito de fabricação	unidade	25,00	69,8000	1.745,00



312.	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Azul, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofoada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	15,00	3,7333	56,00
313.	TINTA AZUL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Cor: Azul, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	15,00	108,4700	1.627,05
314.	TINTA GUACHE 250 ml AMARELO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Amarelo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
315.	TINTA GUACHE 250 ml AZUL Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Azul, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
316.	TINTA GUACHE 250 ml BEGE Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Bege, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
317.	- TINTA GUACHE 250 ml BRANCO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Branco, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
318.	TINTA GUACHE 250 ml LARANJA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Laranja, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
319.	TINTA GUACHE 250 ml MARROM Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Marrom, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
320.	TINTA GUACHE 250 ml PRETO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Preto, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
321.	TINTA GUACHE 250 ml ROSA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Rosa, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
322.	TINTA GUACHE 250 ml ROXO Composição:	unidade	100,00	7,1167	711,67



	Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Roxo, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica				
323.	TINTA GUACHE 250 ml VERDE BANDEIRA Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Verde Bandeira, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
324.	- TINTA GUACHE 250 ml VERDE FOLHA Composição: Resina vinícula água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Verde Folha, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
325.	TINTA GUACHE 250 ml VERMELHO Composição: Resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, Cor: Vermelho, Tamanho: 250 ml, Aplicação: Pintura, Características adicionais: Atóxica	unidade	100,00	7,1167	711,67
326.	TINTA PRETA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Preto, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	10,00	109,6433	1.096,43
327.	TINTA PRETO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Preto, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	10,00	3,7433	37,43
328.	TINTA PRETO PARA CARIMBO AUTOMATICA Composição: Tinta à base de água, Aspecto físico: Líquido, Cor: Preto, Capacidade: 28 ml, Aplicação: Tinta para carimbo automático, Características adicionais: Tinta indelével, Padrão de qualidade: Igual ou superior as marcas COLOP, TRODAT, PREMIUM	unidade	10,00	11,8100	118,10
329.	TINTA VERMELHA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor: Vermelho, Características Adicionais: A base de água, fácil remoção com flanela e apagador de quadro, Características Adicionais: Com bico dosador, Unidade de fornecimento: Embalagem com 500 ml.	unidade	20,00	109,6433	2.192,87
330.	TINTA VERMELHO PARA ALMOFADA DE CARIMBO Composição: Água, Pigmentos, Cor: Vermelho, Aspecto físico: Líquido, Aplicação: Almofada de carimbo, Capacidade: 40 ml	unidade	10,00	3,7433	37,43
331.	TNT AMARELO Gramatura: 45 g/m², Cor:	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30



	Amarelo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m				
332.	TNT AZUL CLARO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Azul Claro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
333.	TNT AZUL MARINHO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Azul Marinho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
334.	TNT BEGE Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Bege, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
335.	TNT BRANCO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Branco, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
336.	TNT LARANJA Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Laranja, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
337.	TNT MARROM Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Marrom, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
338.	TNT PRETO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Preto, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
339.	TNT ROSA Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Rosa, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3833	1.383,30
340.	TNT ROXO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Roxo, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,3967	1.396,70
341.	TNT VERDE ESCURO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Verde Escuro, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,4200	1.420,00
342.	TNT VERDE LIMÃO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Verde Limão, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,4200	1.420,00
343.	TNT VERMELHO Gramatura: 45 g/m ² , Cor: Vermelho, Dimensões (L x C): 1,40 x 50 m	metro	1.000,00	1,4200	1.420,00
344.	UMIDECEDOR DE DEDO Material Base: Plástico, Composição: Ácido Graxo, Glicóis E Essências, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Capacidade: 12 g, Validade Carga: 1 Ano, Características adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	unidade	80,00	1,5250	122,00

2.1 JUSTIFICATIVA:

-A aquisição se faz necessária considerando a demanda contínua por insumos básicos imprescindíveis ao funcionamento das atividades administrativas, educacionais e pedagógicas desenvolvidas pelo Município. Materiais como papel, canetas, pastas, cadernos, lápis, entre outros itens, são fundamentais para garantir a regularidade dos trabalhos internos e o atendimento adequado à população.

Ressalta-se que a ausência ou escassez desses materiais compromete significativamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, sobretudo nas áreas da educação, saúde, assistência social e administração



geral, que utilizam diariamente tais insumos em suas rotinas operacionais e pedagógicas.

A contratação será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a observância dos critérios técnicos e orçamentários pertinentes. A estimativa de consumo foi elaborada com base em dados históricos, demandas atuais e projeções de uso, visando atender as unidades de forma eficaz e equilibrada, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Assim, com base no interesse público e na necessidade concreta e devidamente demonstrada, justifica-se a contratação para aquisição de materiais de expediente e de uso escolar, em total consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos seus princípios e diretrizes gerais.

A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada de acordo com a demanda de cada secretaria.

3 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:

3.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

3.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4 – PRAZO DA ENTREGA:

4.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

4.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

4.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

4.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 – O Município de Botumirim/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.



5 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 – O local para entrega dos produtos será nos locais indicados pelo solicitante, das 07h00min às 11h30min/13h00min as 16h00min de segunda a sexta- feira.

6 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 – O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

6.3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

7 – DOS DEVERES DAS PARTES

– Das obrigações da Contratada:

7.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

7.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

7.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

7.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

7.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e



das disposições legais vigentes;

- 7.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 7.8 – Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- 7.9 – Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- 7.10 – Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

- Das Obrigações da Contratante:

- 7.11 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;
- 7.12 – Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;
- 7.13 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 7.14 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 7.15 – Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- 7.16 – Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.17 – O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 7.18 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 14/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples



apostila.

7.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

7.3.1- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3 - DO PREPOSTO

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
- f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- Rotinas de Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 14/2025.

7.5- Fiscalização Técnica

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato será o Sr. Ramon Pereira Arruda Junior, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à



contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá assinar no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. 7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.16- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. 7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



- VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico; XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.7.1 – O gestor do Contrato será a Sr. Eberth Lucas Lima Rios, competindo a ela, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo



aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.8- Do recebimento

7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo⁸.

7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo



detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:

a) O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.

7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

9.2 – O Contrato que vier a ser formalizado terá vigência que não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2025, como prevê o artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não



poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de

2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

10.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;



- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
- 6.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- 6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

12 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
- 2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.



4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

13.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

13.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a



fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

14 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

14.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

14.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

14.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

15 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

15.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2 – REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

15.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

15.4 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

16.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

16.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

16.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

16.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 – Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 17.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro



documento equivalente.

17.2 – A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

17.3 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

Botumirim/MG, 08 de julho de 2025.

Eberth Lucas Lima Rios

Secretário de Governo